



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JULHO

EDIÇÃO: 135



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Assunção-PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014. O leilão será realizado no dia 09/08/2022 às 10h30min, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Euclides Vieira, n.º 39, Centro, Assunção - PB. Maiores Informações: com o Leiloeiro Oficial Telefone: (83) 98787-8175 ou no site www.lancecertoleiloes.com.br; na sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br.

Assunção - PB, 20 de julho de 2022

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 08 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 002/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 97/2022 - 05 de julho de 2022 - M. A. G. PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (M.A.G. PROMOÇÕES E EVENTOS) portadora do CNPJ nº 31.626.036/0001-09 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda GLEYDSON GAVIÃO, no dia 09 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 003/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 98/2022 - 05 de julho de 2022 - GR SHOWS LTDA (GLEYDSON GAVIAO) portadora do CNPJ nº 39.612.258/0001-84 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda WALKYRIA SANTOS, no dia 09 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 004/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 99/2022 - 05 de julho de 2022 - IOA SERVICOS E PRODUCAO MUSICAL EIRELI (IOA SERVICOS) portadora do CNPJ nº 08.397.547/0001-84 - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda NATHAN VINICIUS, no dia 08 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 005/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024
“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JULHO

EDIÇÃO: 135

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 100/2022 - 05 de julho de 2022 - FERREIRA PRODUÇÕES, LOCA-COES E SERVICOS EIRELI (FERREIRA PRODUCOES) portadora do CNPJ nº 07.551.949/0001-29 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda SAMYA MAIA, no dia 10 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 006/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 101/2022 - 05 de julho de 2022 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA (MAIS SHOWS) portadora do CNPJ nº 26.551.493/0001-41 - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda CAPILÉ E BANDA, no dia 10 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 007/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 102/2022 - 05 de julho de 2022 - LENILSON COSTA DE MACEDO (CAPILÉ PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 41.136.953/0001-69 - R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda RAFAEL DONO, no dia 10 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 008/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 103/2022 - 05 de julho de 2022 - RANIERI NOBREGA FERREIRA (RANIERI PRODUCOES) portadora do CNPJ nº 10.367.987/0001-30 - R\$ 13.000,00 (treze mil reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show artístico da Banda FORRÓ D2, no dia 08 de julho de 2022, em via pública, dentro da programação do 32º (trigésimo segundo) São Pedro no Município de Assunção/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 009/2022 - Art. 25 – Inciso III. DOTAÇÃO: 02.070-SECRETARIA DE CULTURA, ESPOT. EVENTOS E LAZER; 02070.13.392.0400.2046 - MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES, 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022.

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 104/2022 - 05 de julho de 2022 - BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA (FORRÓ D2) portadora do CNPJ nº 29.276.518/0001-34 - R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).



BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Gestão: 2021/2024

“Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997.”

ANO: 2022

MÊS: JULHO

EDIÇÃO: 135



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DE PREFEITO

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Assunção - PB, em 21 de julho de 2022.

Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 21 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA QUE DISPÕE A ART. 198, §8º, §9º E §11º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em consonância com Art. 198, §9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens eventualmente previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal no 11.350/06.

Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o caput.

Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município - OGM.

Art. 4º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º - O vencimento inicial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE será atualizado anualmente em consonância com o salário-mínimo vigente anualmente, onde será assegurado o mínimo de 2 (dois) salários-mínimos como salário-base inicial para as categorias de acordo com o Art. 198, § 9º da Constituição Federal, acrescidos de gratificações e outros benefícios eventualmente previstos em lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.